



**ESTADO DE SERGIPE
GOVERNO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ**

1º TERMO ADITIVO AO CONT. Nº 91/2022

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ENTRE A
EMPRESA MANO'S TRANSPORTES E SERVIÇOS
LTDA – ME E A PREFEITURA MUNICIPAL DE
AQUIDABÃ.**

O MUNICÍPIO DE AQUIDABÃ, ESTADO DE SERGIPE, Pessoa Jurídica de Direito Público, com endereço à Av. Paraguai, nº 1473, CEP: 49790-000, Centro, Aquidabã/SE, C.N.P.J nº 13.000.609/0001-02, doravante denominada simplesmente **PREFEITURA**, aqui representada pelo Sr. **FRANCISCO FRANCIMÁRIO RODRIGUES DE LUCENA**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, doravante denominada **CONTRATANTE** e a Empresa **MANO'S TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob. Nº **23.509.650/0001-62**, com sede a Rua Andréa Garcia, nº 100, CEP: 46.660-000, Centro de Cumbe – Sergipe, neste ato sendo representada por seu Sócio Administrador o Sr. Raul Afonso Teles Alves de Moraes, portador do R.G. nº 3.360.628-5 – SSP/SE e CPF nº 070.879.455-64, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR** ao contrato de Locação de Veículo, escorado nos Arts. 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este termo aditivo tem como objeto a Prorrogação de Prazo e Valor do Contrato nº 91 de 01 de Agosto de 2022, decorrente do Pregão Eletrônico nº 23/2022 e a empresa **MANO'S TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA – ME**, passa a vigorar com nova redação;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

As disposições de que trata o presente termo estão amparadas na Cláusula Décima Quarta do Contrato original e nas determinações contidas no Art. 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93).

O Serviço de Locação dos Veículos será realizado pelos preços constantes na proposta da Contratada, perfazendo o presente aditivo o acréscimo de **RS 88.560,00 (Oitenta e oito mil quinhentos e sessenta reais)**, passando o valor total do contrato de **RS 88.560,00 (Oitenta e oito mil quinhentos e sessenta reais)**, para **RS 177.120,00 (Cento e Setenta e Sete mil, Cento e Vinte reais)**, conforme Anexo I deste Termo.

Folha. 208Rubrica FR

**ESTADO DE SERGIPE
GOVERNO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ**

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA (Art. 55, inciso IV, da Lei nº 8.666/93)

Este contrato terá a sua vigência prorrogada por mais **12 (Doze) meses**, tendo início a partir de **02 (Dois) de Agosto de 2023 (Dois mil e Vinte e Três)** e término em **02 (Dois) de Agosto de 2024 (Dois mil e Vinte e Quatro)**, passando seu prazo final de **12 (Doze) meses** para **24 (Vinte e Quatro) meses**, não podendo ser mais prorrogado tendo em vista o prazo limite do Art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Aquidabã(SE) – 01 de Agosto de 2023.



PREFEITURA DE AQUIDABÃ
FRANCISCO FRANCIMÁRIO RODRIGUES DE LUCENA
CONTRATANTE



MANO'S TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA – ME
RAUL AFONSO TELES ALVES DE MORAIS
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

I - Myllena Stefany Andrade Oliveira

II - Ron Douglas Clere dos S



ESTADO DE SERGIPE
GOVERNO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ

ANEXO I

Item	Código	Produto/Serviço	Unid	Qtde	Unitário	Total
1	8569	Locação de 03 (Três) Veículos tipo Harch, 0 KM, ano/modelo não inferior a 2021 Cinco Portas, movido a Gasolina/Álcool, potência mínima 70 cv, capacidade para 04 passageiro e o motorista, transmissão mecânica, com no mínimo 05 marchas para frente e 01 a ré, direção hidráulica ou elétrica, com ar-condicionado, vidros e travas elétricas, com todos os equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN. Sem motorista e sem combustível, quilometragem livre. MARCA:VW GOL 1.6.	Mês	12	5.080,00	60.960,00
2	8568	Locação de 01 (Um) Veículo tipo Pick Up, 0 KM, ano/modelo não inferior a 2019, capacidade para 02 pessoas, movido a Gasolina/Álcool, potência mínima 85 cv, com ar-condicionado, direção hidráulica ou elétrica, vidros e travas elétricas, capacidade de carga mínima de 650 kg, com todos os equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN. Sem motorista e sem combustível, quilometragem livre. MARCA: VW SAVEIRO	Mês	12	2.300,00	27.600,00
TOTAL						88.560,00

Aquidabã (SE) – 01 de Agosto de 2023.


MUNICÍPIO DE AQUIDABÃ
FRANCISCO FRANCIMÁRIO RODRIGUES DE LUCENA
CONTRATANTE


MANO'S TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA
RAUL AFANSO TELES ALVES DE MORAES
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

I - myllena stefany andrade oliveira

II - Rose Angelica Vieira da C